

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2017/SEGE/CODEM, do Processo nº 000149/2017, homologado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM, em 01.11.2017, registrou o preço oferecido pela empresa MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, CNPJ nº 15.534.401/0001-07, Tv. Eneas Pinheiro nº 2462, Marco, Cep: 66.095-015 Belém/PA, representado pelo Sra. PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY, brasileira, casada, empresaria RG nº 069541-POLITEC-AP, CPF nº 432.041.042-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTO”, cujos preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integram a presente Ata, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data ficam registrados na Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, o preço do fornecimento a seguir relacionado, objetivando o compromisso “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL PARA EVENTO”, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

MATERIAL PROMOCIONAL					
Item	Serviços	Descrição	Unidade	Quant.	Preços Estimados
					(R\$ - Unitário) (R\$ - Total)
1	Avontas	Avontas longo, tamanho único, 100% algodão, cor branco com serigrafia na frente	und	300	16,22 4.875,00
2	Domô	Jaleco na cor branca para mulher masculina e feminino, 100% algodão, com acabamento em botões pretos, com serigrafia na frente, nos tamanhos P, M, G e GG	und	500	31,25 9.375,00
3	Camiseta	Modelo básica, 100% algodão, em malha fio 30, penteada, nos tamanhos P, M, G, GG mangas curtas, cores variadas, impressão frente e costas	und	3000	11,90 35.700,00
4	Bandeiras	Bandeira do Brasil, Tamanho 1,28x0,90m confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tija branca e ilhós para amarração	und	10	61,00 610,00
5	Bandeiras	Bandeira do Pará, Tamanho 1,28x0,90m confeccionada em tecido 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tija branca e ilhós para amarração	und	10	95,00 950,00
6	Camisetas	Camiseta plástica fone preto colorida com detalhes prata. Clipe de metal com duas tiras, acionada por clipe. Personalizada em 1 cor, com a logo do evento empresa	und	1000	1,15 1.150,00
VALOR TOTAL GLOBAL					52.240,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com a CONTRATADA registrada será formalizado pela CODEM mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à CODEM convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATADA registrada terá o seu registro CANCELADO quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
c) não receber Nota de Empenho;
d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:
Encaminhar ofício certificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações.

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 098/2017 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

Na ocasião da Assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificados Digital, nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM – CODEM assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 03 de novembro de 2017.

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM – CODEM

PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY
MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-EPP

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 096/2017 - PROCESSO Nº 144/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico para contratação de empresa responsável por prestação de serviço de locação, montagem e desmonte de estruturas metálicas para a realização de eventos.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa VR3 EIRELI, com o valor cotado equivalente a um total de R\$855.845,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), o objeto constante de processo de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 096/2017, a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE”. Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 096/2017(SRP), consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Belém, 01 de Novembro de 2017

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELEM – CODEM

15	Estande básico (interior)	Dimensão: 3,00m x 3,00m, composta de estrutura de alumínio com montantes de altura de 2,20m e placas formica de tipo TS na cor branca brilhante, piso em carpete na cor preta, incluindo uma lousa com identificação, 01 ponto de iluminação a cada 3 metros quadrados e 01 ponto de tomada.	Diária	50	149,00	7.450,00
16	Box-Trans Q30	Treliça de alumínio nas dimensões de 30 x 30 cm, tipo Q-30 do Feeling ou similar.	Metro	25	80,00	2.000,00
17	Cerca modular	Em estrutura tubular metálica modularizada nas dimensões de 03,00m, 02,60m ou 03,60m de comprimento por 01,60m de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas com espessura mínima de 2,5mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Metro	500	29,00	14.500,00
18	Portão fixo	Em estrutura tubular metálica com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contra-venas em tubos metálicos com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	UNID	15	3.450,00	51.750,00
19	Camarote	Em estrutura modularizada metálica, nas dimensões de 8,50m x 4,30m x 0,50m de altura, com piso em compensado estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, cobertura com tenda em lona vinílica.	UNID	20	4.800,00	96.000,00
20	Palanque 3x4	Em estrutura modularizada metálica, nas dimensões de 8,4 m com piso em compensado 15 mm de espessura estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, sem utilização de pregos; revestimento de lona podendo ser de lona, compensado ou lycra, cobertura com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada de vinda a lona ter gramatura mínima de 550g/m².	UNID	15	3.200,00	48.000,00
21	Palanque	Em estrutura modularizada metálica, nas dimensões de 3,80m x 5,70m x 1,10m de altura, com piso em compensado estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, cobertura com tenda em estrutura tubular metálica galvanizada de vinda a lona ter gramatura mínima de 550g/m².	UNID	15	3.400,00	51.000,00
22	Sala de apoio ao Buffet	Em estrutura modularizada metálica nas dimensões de 3,80m x 5,70m, com piso e fechamento em compensado estruturado com perfil metálico, pintado com tinta PVA na cor preta, sem utilização de pregos, cobertura com tenda em lona vinílica na cor branca.	UNID	15	3.400,00	51.000,00
23	Passarela	Sobre a grama para acesso aos camarotes, em estrutura modularizada metálica com 1,50m de largura, piso em compensado estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta.	Metro	100	55,00	5.500,00
24	Porta Banner	Confecionado em ferro, na cor preta, totalmente retrátil, garra removíveis, regulagem de altura de 1,20 a 2,70, pés articulados.	UNID	25	250,00	6.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$):					855.845,00	
R\$855.845,00 (OITO CENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com a CONTRATADA registrada será formalizado pela CODEM mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à CODEM convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATADA registrada terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 096/2017 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884-A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

Na ocasião da Assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificados Digital, nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM – CODEM assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 06 de novembro de 2017.

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA
ÁREA METROPOLITANA DE BELEM-CODEM

OZEANE RODRIGUES FERNANDES
VR3 EIRELI

AGÊNCIA REGUL. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE

PORTARIA Nº 130/2017 - GAB – AMAE/BELÉM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-AMAE/BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, Inciso I da Lei Municipal nº 8.630, de 07 de fevereiro de 2008, e

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº096/2017 - PROCESSO Nº 144/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para contratação de empresa responsável por prestação de serviço de locação, montagem e desmonte de estruturas metálicas para a realização de eventos.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 027/2017, bem como parecer, favorável a Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP 096/2017, a licitante VR3 EIRELI, com o valor cotado equivalente a um total de R\$855.845,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Belém, 01 de Novembro de 2017

JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017/CODEM
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por seu representante legal, Diretor Presidente, JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 0615770 - SSP/PA, e no CPF sob o nº 279.006.492-04, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2017/SEGE/PCODEM, do Processo nº 000144/2017, homologado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, em 25.10.2017, registrou o preço oferecido pela empresa VR3 EIRELI, empresa com sede estabelecida à rua Tapajós nº 100, fundo do Conjunto Valparaíso, Bairro Coqueiro Ananideua/PA, CEP 67113-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua titular OZEANE RODRIGUES FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 5476239 peii - PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 229.299.162-49, residente e domiciliado nesta capital, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE", cujos preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integram a presente Ata, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data ficam registrados na Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, os preços do fornecimento a seguir relacionado, objetivando o compromisso "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE", nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE 1					
ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)
1	Arquitetônica descoberta	Em estrutura modular metálica, piso em madeira ou em compensado antiderrapante, estruturada com perfil metálico, largura mínima de 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapete metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 14,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35m nos 3 primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), altura máxima de 0,45m nos degraus restantes.	Lugar	2.000	11,67
2	Arquitetônica coberta	Em estrutura modular metálica, piso em madeira ou em compensado antiderrapante, estruturada com perfil metálico, largura mínima de 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapete metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 14,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35m e 0,45m, nem lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada de modo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Lugar	2.000	18,00
3	Banheiros químicos (com 2usd)	Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Diária	30	464,00

4	Banheiros químicos (com 4usd)	Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Diária	30	600,00
5	Camarins 4x4	Climatizado, composto de estrutura de alumínio e placas formica tipo TS na cor branca brilhante, com montantes de 2,20m de altura, piso em compensado estruturado com perfil metálico recapado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	20	2.300,00
6	Camarins 5x5	Climatizado, composto de estrutura de alumínio e placas formica tipo TS na cor branca brilhante, com montantes de 2,20m de altura, piso em compensado estruturado com perfil metálico recapado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	20	2.500,00
7	Palco Geopace 18x14m	Dimensões: 18m x 14m, em estrutura espacial de alumínio, no formato geodésico de febril caado fedim, um simulador de 3,00m montado sobre piso em compensado naval antiderrapante, estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura, pontada com tinta PVA na cor preta, fechamentos em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700 g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	UNID	10	1.400,00
8	Palco 4x2	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; revestimento de sola podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinílica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	UNID	10	1.600,00
9	Palco 10x8	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; revestimento de sola podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinílica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	10	5.900,00
10	Torre para sonorização	Tipo fly em estrutura tubular metálica com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 polegada (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura.	UNID	20	350,00
11	Pratibeiros Panográficos	Em estrutura de alumínio com pisos em compensado, com 15 mm de espessura, recapado com carpete escuro, modulados nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura regulável através de sistema de ajuste panorâmico variável de 0,20 a 1,00 metro. Os pratibeiros deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura.	Diária	30	200,00
12	Tenda 5x5 de vão	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montado sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estacionados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Diária	25	800,00
13	Tenda 10x10 de vão	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montado sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estacionados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Diária	25	2.099,00
14	Estande básico (externo)	Dimensões: 2,00m x 3,00m, composto de estrutura de alumínio com montantes de altura de 2,20m e placas formica tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, cobertura em lona vinílica com filtro solar e que proporcione maior conforto térmico com a redução do calor. Incluindo 01 testeira com identificação, 02 prateleiras, 02 pontos de iluminação a cada 02 metros quadrados e 02 pontos de tomada.	Diária	200	180,00